

Ata da decima segunda reunião extraordinária, do segundo período legislativo, da segunda sessão legislativa anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, realizada às quinze horas do dia vinte do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois; sob a presidência do Vereador José Guedes da Silva Vieira, a reunião foi declarada aberta e o segundo secretário em exercício da mesa em exercício Vereador José Ricardo Souza Rios foi convidado a fazer a leitura bíblica; logo em seguida o primeiro secretário da mesa em exercício Vereador Ronys Cley Dias Borges, executou a chamada de Vereadores, constatando a presença dos Vereadores Denilson da Silva Gois, Sebastião Arrais dos Santos, Antônio Francisco Lima Fernandes, Valdemilson Ribeiro Almeida, José Brito da Silva, José Guedes da Silva Vieira, José Ricardo Souza Rios, Nilva de Sousa Brandão, Rômulo Assunção Pereira e Ronys Cley Dias Borges, estava ausente o Vereador Fábio Dias de Almeida, com falta justificada pelo plenário; dando continuidade o presidente determinou à secretária legislativa para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que sendo votada pelo plenário, obteve aprovação unânime; prosseguindo a secretária legislativa passou a exposição da matéria em pauta para o expediente, objeto da presente sessão, que constou de **“Projeto de Lei N° 015 /2022 de 19 de dezembro de 2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 15° da Lei 521 de 21 de junho de 2021 e o artigo 5° da Lei 527 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências”**, após a conclusão da leitura, o presidente encerrou o pequeno expediente e logo declarou aberto o grande expediente e dando continuidade, colocou em **discussão e votação final do Projeto de Lei N.º 15/2022, que obteve aprovação unânime pelo plenário**; encerrada a votação, o presidente observando não haver mais nada a ser tratado, encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que será votada e assinada pela mesa diretora.



*(Handwritten signatures)*